



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Comissões de Recebimento do Contrato STJ n. 55/2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VII, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 010195/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Isney Manoel Rodrigues Filho, matrícula S042140, Pedro Suares Vieira Junior, matrícula S045564, e Ailton Soares De Oliveira, matrícula S074025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Provisório referente ao Contrato STJ n. 55/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão abrangendo o fornecimento de equipamentos, suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção, suporte técnico e software de gerenciamento de impressão, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Designar os servidores Pedro Suares Vieira Junior, matrícula S045564, Isney Manoel Rodrigues Filho, matrícula S042140, e Ailton Soares De Oliveira, matrícula S074025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato STJ n. 55/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão abrangendo o fornecimento de equipamentos, suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção, suporte técnico e software de gerenciamento de impressão, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 3º No impedimento de algum dos servidores designados nos artigos anteriores para compor a comissão, atuará como suplente o servidor Wagner Silva Meira, matrícula S026314.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 14/10/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3175436** e o código CRC **C940AF55**.